



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4501, de 10 de abril de 2026

**“INSERIR A CORRIDA DE RUA NO CALENDÁRIO
DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DA
CIDADE DE CATALÃO.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a “Corrida de Rua do Aniversário de Catalão Goiás, na semana ou no dia em que se comemora a emancipação política do município no dia 20 de agosto de cada ano.

Artigo 2º - A Corrida de Rua Oficial de Aniversário passará integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, visando:

- I - Comemorar o aniversário da cidade por meio de atividades esportivas e saudáveis;
- II - Fomentar o turismo, o esporte e a economia local;
- III - Estimular a prática de atividades físicas, caminhadas, e corridas de rua para todas as idades;
- IV - Promover a inclusão de pessoas com deficiência (PCD) nos eventos esportivos.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Esportes, Lazer ou equivalente, ficará responsável pela organização ou apoio do evento, podendo:

- I - Firmar parcerias e convênios com a iniciativa privada ou entidades desportivas;
- II - Garantir estrutura adequada para a segurança, sinalização, hidratação e socorro dos participantes;

III -Destinar (kits) para distribuição gratuita aos interessados que estejam inscritos;

IV - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2026.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal